

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 418/PROGRAD/UFFS/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Constitui e designa Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pósgraduação da UFFS, no *Campus* Chapecó.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFFS, no âmbito do *Campus* Chapecó.

Parágrafo único. A comissão fica vinculada administrativamente à Coordenação Acadêmica do respectivo *campus*.

Art. 2º Designar como membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Siape	Função
1	Claudete Gomes Soares	1343231	Presidente
2	Déleio Marquetti	1839997	Vice-presidente
3	Renilda Vicenzi	1911052	Membro
4	Gisele Leite de Lima Primam	1375653	Membro
5	Rosana Lampugnani	2072957	Membro
6	Silvânia Cabreira	2393157	Membro
7	Elis Gorett da Silveira Lemos	1981382	Membro
8	Alejandra Maria Rojas Kovalski	1580032	Membro
9	Gelson Aguiar da Silva Moser	1750175	Membro

Art. 2º Designar como membros da referida comissão:

Ord.	Nome	Siape	Função
1	Claudete Gomes Soares	1343231	Presidente
2	Delcio Marquetti	1839997	Vice-presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3	Alejandra Maria Rojas Kovalski	1580032	Membro
4	Claudia Cristina de Oliveira Soares	1332249	Membro
5	Diego Palmeira Rodrigues	1763996	Membro
6	Gelson Aguiar da Silva Moser	1750175	Membro
7	Gisele Leite de Lima Primam	1375653	Membro
8	Jaqueline da Silva Oliveira	1321843	Membro
9	Manuela Pires Weissbock Eckstein	3354550	Membro
10	Renilda Vicenzi	1911052	Membro
11	Rosana Lampugnani	2072957	Membro
12	Silvania Cabreira	2393157	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 528/PROGRAD/UFFS/2023)

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I realizar a verificação da autodeclaração dos candidatos mediante procedimento de homologação da autodeclaração, em conformidade com o edital do processo seletivo;
- II emitir parecer conclusivo, homologando ou não a autodeclaração, considerando as características fenotípicas do candidato;
- III analisar e julgar os recursos de candidato que tiver a autodeclaração não homologada;
- IV examinar e deliberar sobre os casos omissos.
- §1º A Comissão operará por subcomissões, integradas por 03 (três) membros, no processo de verificação da autodeclaração e na análise dos recursos de cada candidato.
- §2º O recurso será analisado por subcomissão distinta da que fez a avaliação inicial da autodeclaração do respectivo candidato, caso não ocorra reconsideração.
- §3º A Comissão poderá ser convocada para emitir parecer em processos administrativos, nos quais estejam sendo questionadas autodeclarações apresentadas por estudantes em seu ingresso na Universidade.
- **Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias nº 127/PROGRAD/UFFS/2021 e nº 339/PROGRAD/UFFS/2022, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA Pró-Reitor de Graduação